Diário Eletrônico Administrativo nº 250
Disponibilização: 19/10/2022
Publicação: 20/10/2022

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Pedro Palmeiro,1437 - Bairro Centro - CEP 97700000 - Santiago - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - NÍVEL SUPERIOR - DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL 2/2022 - Santiago

Processo Seletivo Simplificado - Sem Realização de Prova

Outubro de 2022

A DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO, torna pública a **ALTERAÇÃO dos itens/subitens 1; 2.3; 4.2.1; 4.2.5; 5.4.1, 5.4.6 e 5.6**, do **Edital 1/2022**, passando a ter a seguinte redação:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**Das 00h do dia 07/10/2022 às 23h59min do dia 21/11/2022**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 3.7.2, 4.2.1, 4.2.2 e 6.4.1)	**Das 00h do dia 07/10/2022 às 23h59min do dia 21/11/2022**
Divulgação da homologação das inscrições	**Dia 22/11/2022, a partir das 11h**
Publicação do resultado e da classificação final	**Dia 22/11/2022, a partir das 19h**

2.3 O estudante deverá comprovar ter concluído, <u>no momento da inscrição</u>, o mínimo de 30% (trinta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 30% (trinta por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior d e DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

4.2.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não tiverem concluído o mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "**Santiago** ou **São Borja** - curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (**Período de inscrições: das 00h do dia 07/10/2022 às 23h59min do dia 21/11/2022**)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital "**documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 30% (trinta por cento)** dos créditos disciplinares do curso" **<u>e</u>** "documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso, e não do semestre.

5.6 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem **documento oficial**: a) que comprove a conclusão de no mínimo de 30% (trinta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS; b) que contenha o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média do estudante no curso), conforme descrito nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Freier Ceron**, **JUÍZA FEDERAL**, em 18/10/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6317693** e o código CRC **6EC65617**.